

O Sr. Presidente declarou aprovada a proposta e alterou o artigo 8.º dos estatutos sociais, o qual passa a ter a seguinte redação: — "Artigo 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 10 (dez) membros: acionistas ou não, residentes no País, a saber: — Um Diretor Presidente; dois Diretores Vice-Presidentes Executivos; um Diretor Superintendente Técnico e seis Diretores sem designação especial. — § 1.º — Os Diretores serão eleitos anualmente, podendo ser reeleitos, considerando-se prorrogados os seus mandatos até a posse dos novos diretores eleitos. — § 2.º — Os Diretores caucionarão, para garantia de sua gestão, 10 (dez) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, antes de entrar em exercício. — § 3.º — Os Diretores que forem eleitos para preenchimento de cargos criados por reforma estatutária durante o exercício, terminará o seu mandato juntamente com os demais diretores". — Em seguida declarou o Sr. Presidente ser necessário o preenchimento dos cargos ora criados motivo porque ia distribuir as cédulas necessárias para a eleição para esses novos cargos. Após o recolhimento e conferência das cédulas conforme contagem de votos procedida pelo Sr. Secretário por de-

terminação do Sr. Presidente, com abstenção dos legalmente impedidos, verificou-se terem sido eleitos — Para Diretores Vice-Presidentes Executivos o Sr. General Edmundo de Macedo Soares e Silva, brasileiro, casado, militar, residente à Rua Canadá n.º 71 — São Paulo e Sr. Hickman Price Jr., norte americano, portador da carteira de identidade para estrangeiros, modelo 19 — registro geral n.º 1329521, expedida pelo Instituto Felix Pacheco do Rio de Janeiro, casado, industrial, domiciliado e residente na Chacara Flora, à Rua 10 de Novembro, São Paulo, que anteriormente exercia cargo de Diretor Superintendente Comercial, cargo este extinto. Propôs em seguida o Sr. Presidente fosse fixada a remuneração dos Diretores ora eleitos. Com a palavra o acionista Sr. Jerzy Majmon propôs fossem estipulados os mesmos honorários percebidos pelos demais membros da Diretoria. O Sr. Presidente pôs em votação a proposta do acionista Sr. Jerzy Majmon verificando-se ter sido a mesma aprovada unanimemente conforme a contagem de votos procedida pelo Sr. Secretário por determinação do Sr. Presidente, abstenção de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra oferecida, declarou

o Sr. Presidente encerrada a sessão, pedindo aos Senhores Acionistas que se mantivessem no recinto pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, a qual, após concluída e reaberta a sessão, foi lida, aprovada e a seguir assinada por todos os presentes que representavam a totalidade do capital social. — São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 1960.  
 (aa) Zizea Zaturanski — Secretário  
 Prof. Dr. Rubens Gomes de Souza — Presidente da Mesa  
 Daimler — Benz Aktiengesellschaft — pp. Rubens Gomes de Souza  
 Brasfinanz A. G. Glarus, Suíça — pp. Fábio Monteiro de Barros — pp. Jerzy Oskar Szereszewski  
 Rubens Gomes de Souza  
 Fábio Monteiro de Barros  
 Zizea Zaturanski  
 Jerzy Oskar Szereszewski  
 Jerzy Majmon  
 Kazimierz Kaciukiewicz  
 Adam Maria Koch.  
 Era o que constava da referida ata passada por mim em certidão que a subscrevo e assino.  
 São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 1960.  
 Zizea Zaturanski — Secretário.

o projetado aumento do capital social da Pignatari - Administração, Indústria e Comércio S. A., mediante a utilização do aumento do valor do seu ativo, em decorrência do aumento do capital social da Laminacão Nacional de Metais S. A., realizado por sua Assembléia Geral Extraordinária de 31 de outubro p. findo, não sofrerá nova tributação do Imposto de Renda na fonte. — Do exposto, a Diretoria da Pignatari - Administração, Indústria e Comércio S. A., por seus membros em exercício infra assinados — vêm propor aos Senhores Acionistas: 1) o aumento do capital social da Pignatari - Administração, Indústria e Comércio S. A., de Cr\$ ..... 945.000.000,00 (novecentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), mediante a utilização e incorporação ao mesmo capital — a) do inteiro aumento do valor do seu ativo, no montante de Cr\$ 247.715.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros), decorrente do aumento do capital social da Laminacão Nacional de Metais S. A., realizado pela Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da mesma, em 31 de outubro do corrente ano; b) de uma parte apenas, na importância de Cr\$ 7.285.000,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) do atual saldo de Cr\$ ..... 7.715.000,00 (sete milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros) da Conta Especial, à disposição da Assembléia Geral, conta essa existente em conformidade com o decidido pela Assembléia Geral Extraordinária de 31 de maio de 1960, perfazendo a utilização e incorporação a que aludem as letras "a" e "b" supra, o total de Cr\$ 255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), e permanecendo o saldo de Cr\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros) em dita Conta Especial, ainda à disposição da Assembléia Geral; 2) o aumento do valor nominal das ações ordinárias, representativas do capital social da Pignatari - Administração, Indústria e Comércio S. A., em consequência do aludido aumento deste (item 1, letras "a" e "b"), passando aquele valor nominal de Cr\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por ação; 3) a alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, se aprovado dito aumento, e em consequência dessa aprovação, para que esse dispositivo passe a vigorar com a seguinte redação — "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma. — Parágrafo único — As ações são nominativas ou ao portador, a critério do acionista que, em qualquer tempo, poderá requerer à Diretoria a sua conversão ou reconversão de uma forma em outra". — A Diretoria prestará aos Senhores Acionistas quaisquer esclarecimentos que porventura desejarem relativamente a esta proposta. — São Paulo, 10 de novembro de 1960. — A Diretoria — (aa) H. Martini, Presidente em exercício — Justo Pinheiro da Fonseca — Manoel Segia — Raul Acquaroni — Pedro Miracca — Otavio Martini — Dario Cerchi — João Trezza — Carlos Antonio de Mello Peixoto — Fernando Scalamarandé Sobrinho — Jacques L'yna de Moraes — Virgilio Fornazaro — Alberto Frederico De Finis — Ruben Banks Leite — Flavio Cintra de Paula — Sandoval Carneiro de Almeida — Dr. Luiz Oriente — Dr. Lamartine Navarro — Alvaro Armando Leal — Olavo Giacomo Fiorotti — Antonio do Nascimento Heitor — Walter Teixeira — João Baptista Pires de Camargo". Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Pignatari - Administração, Indústria e Comércio S. A., por seus membros infra assinados, examinou a Proposta da Diretoria, datada de 10 do corrente mês, relativa a aumento do Capital Social, de Cr\$ 945.000.000,00 (novecentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), mediante a utilização e incorporação ao mesmo capital: a) de inteiro aumento do valor do seu ativo, na importância de Cr\$ 247.715.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros), decorrente do aumento do capital social, da Laminacão Nacional de Metais S. A., realizado pela Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas em 31 de outubro de 1960, e de maior parte do atual saldo da supra referida Conta Especial. V) — Cumpra esclarecer, outrossim, que, em conformidade com o disposto no parágrafo 8.º do artigo 83, da Lei 3.470, de 28 de novembro de 1958, e parágrafo 7.º do artigo 100, do respectivo Regulamento (Decreto n.º 47.373, de 7-12-1959),

o Sr. Presidente declarou aprovada a proposta e alterou o artigo 8.º dos estatutos sociais, o qual passa a ter a seguinte redação: — "Artigo 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 10 (dez) membros: acionistas ou não, residentes no País, a saber: — Um Diretor Presidente; dois Diretores Vice-Presidentes Executivos; um Diretor Superintendente Técnico e seis Diretores sem designação especial. — § 1.º — Os Diretores serão eleitos anualmente, podendo ser reeleitos, considerando-se prorrogados os seus mandatos até a posse dos novos diretores eleitos. — § 2.º — Os Diretores caucionarão, para garantia de sua gestão, 10 (dez) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, antes de entrar em exercício. — § 3.º — Os Diretores que forem eleitos para preenchimento de cargos criados por reforma estatutária durante o exercício, terminará o seu mandato juntamente com os demais diretores". — Em seguida declarou o Sr. Presidente ser necessário o preenchimento dos cargos ora criados motivo porque ia distribuir as cédulas necessárias para a eleição para esses novos cargos. Após o recolhimento e conferência das cédulas conforme contagem de votos procedida pelo Sr. Secretário por de-

MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.  
 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
 Do aumento de capital de Cr\$ 1.600.000.000,00

NOME, NACIONALIDADE E ENDEREÇO	AÇÕES		Total — Cr\$	Realizado em bens moveis — Cr\$
	Ordinarias	Valor		
BRASFINANZ A. G. Glarus, Suíça .....	1.600.000	1.000,00	1.600.000.000,00	1.600.000.000,00

Rubens Gomes de Souza  
 Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL  
 São Paulo  
 Certidão

CERTIFICO que "MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.", com sede em São Bernardo do Campo, neste Estado, arquivou nesta Repartição sob o n.º 174.024, por despacho da Junta Comercial em sessão de 27 de dezembro de 1960, a ata da assembléia geral extraordinária realizada em 28 de outubro de 1960, pela qual aprovou proposta da Diretoria no sentido de elevar o capital social de Cr\$ ..... 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.600.000.000,00 (seis bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), mediante bens fornecidos por "Brasfinanz A. G.", com sede em Glarus, Suíça; nomeou peritos para procederem a avaliação dos ditos bens; aprovou o Laudo de Avaliação; efetivou o referido aumento; alterou os artigos 6.º e 8.º dos estatutos sociais, criou os cargos de Diretores Vice-Presidentes Executivos elegendo para ocupá-los os srs. General Edmundo de Macedo Soares e Silva e Hickman Price Jr., estando anexados à referida ata os demais documentos legais do aumento supra, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba na importância de Cr\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros); do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de dezembro de 1960. — Eu, Jayme Pinto de Oliveira Filho, escrivão, a escrevi, conferi e assino. (a) Jayme Pinto de Oliveira Filho. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino. (a) Cleyde Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Brito — Secretário. (a) Cleyde Maria Forte. (186.850 — Cr\$ 8.820,00)

ADA S/A.  
 Administração de Bens  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da ADA S/A - Administração de Bens, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de janeiro de 1961, às dez horas, na sede social, à Rua Senador Feijó, 161 - 2.º andar, sala 27, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
 a) — aumento do capital social;  
 b) — alteração dos estatutos da sociedade;  
 c) — outros assuntos.  
 São Paulo, 31 de dezembro de 1960.  
 (a) Daisy Gherardi  
 Diretora.  
 (187.543 - Cr\$ 1.250,00) (3, 4, 5)

PIGNATARI  
 Administração, Indústria e Comércio S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1960

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 1960 (mil novecentos e sessenta), às 14 (atorze) horas, em a sede social, à rua Antonio de Godoi, 88 — 14.º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas da Pignatari - Administração, Indústria e Comércio S.A. em Assembléia Geral Extraordinária, em virtude de convocação feita por anúncios no "Diário Oficial" do Estado e no "Diário de São Paulo", em suas edições de 11, 12 e 13 do corrente mês de novembro. — Assinado o "Livro de Presença" e nele lançadas as indicações legais, foi aclamado Presidente da Assembléia, o Sr. Hermenegildo Martini, Diretor Vice-Presidente no exercício da Presidência da Companhia, que convidou a mim, Fernando Scalamarandé Sobrinho, para secretário. Formada assim a Mesa, e verificando-se estarem presentes acionistas que representam, em seu conjunto, a totalidade do capital social, o Sr. Presidente declarou instalada regularmente e aberta a Assembléia determinando a leitura da convocação a princípio referida, o que fez eu, secretário. A seguir, foi dito pelo Sr. Presidente que, nos termos da aludida convocação, deviam os srs. Acionistas decidir sobre Proposta da Diretoria, relativa a aumento do capital social, cons quente alteração dos Estatutos Sociais, e outros assuntos de interesse que fossem suscitados. Ainda por sua determinação, eu, secretário, procedi à leitura, em voz alta, da referida Proposta e de respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal, peças essas que passo a transcrever: "Pignatari - Administração, Indústria e Comércio S.A. — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: 1) — A Laminacão Nacional de Metais S.A. por decisão da Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas, realizada no dia 31 de outubro p.p., aumentou o seu capital social, de Cr\$ ..... 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), mediante a utilização e incorporação, ao aludido capital, de uma parte apenas, na importância de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) do saldo de Cr\$ ..... 307.206.191,40 (trezentos e sete milhões, duzentos e seis mil, cento e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos) então apresentado pela sua Conta de Lucros e Perdas, elevando-se, em decorrência desse aumento, o valor das ações do capital so-

cial da mesma, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) cada uma. II) — A Pignatari - Administração, Indústria e Comércio S.A., sendo possuidora de 247.715 (duzentas e quarenta e sete mil setecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas, do capital social da Laminacão Nacional de Metais S.A., teve, em consequência do aumento do capital social por esta procedida na forma supra descrita, um aumento do valor nominal, total, das referidas 247.715 (duzentas e quarenta e sete mil setecentas e quinze) ações ordinárias, nominativas de sua propriedade, valor esse que passou de Cr\$ 1.238.575.000,00 (um bilhão duzentos e trinta e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 1.486.290.000,00 (um bilhão quatrocentos e oitenta e seis milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros). A diferença entre essas cifras totais, ou seja, Cr\$ 247.715.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros), resultante do aumento do capital social da Laminacão Nacional de Metais S.A., representa evidentemente, um aumento, de importância igual, do ativo da Pignatari - Administração, Indústria e Comércio S.A. III) — O ativo da Pignatari - Administração, Indústria e Comércio S.A., em consequência do anterior aumento do capital social da Laminacão Nacional de Metais S.A., realizado por sua Assembléia Geral Extraordinária de 25 de maio do corrente ano, teve um aumento, igualmente, de Cr\$ 247.715.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros), do qual o mesma Pignatari - Administração, Indústria e Comércio S.A. utilizou uma parte apenas na importância de Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), para o aumento do seu capital social, efetuado por sua Assembléia Geral Extraordinária de 31 de maio do corrente ano, passando o saldo de citado aumento do ativo na importância de Cr\$ 7.715.000,00 (sete milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros) para uma Conta Especial à disposição da Assembléia Geral. IV) — Há, desse modo, para esta empresa, inegável interesse em aumentar, também, o seu capital social, mediante a utilização e incorporação, ao mesmo capital, do inteiro aumento do valor do seu ativo decorrente de aumento do capital social da Laminacão Nacional de Metais S.A., realizado pela Assembléia Geral Extraordinária de seus acionistas em 31 de outubro de 1960, e de maior parte do atual saldo da supra referida Conta Especial. V) — Cumpra esclarecer, outrossim, que, em conformidade com o disposto no parágrafo 8.º do artigo 83, da Lei 3.470, de 28 de novembro de 1958, e parágrafo 7.º do artigo 100, do respectivo Regulamento (Decreto n.º 47.373, de 7-12-1959),

o Sr. Presidente declarou aprovada a proposta e alterou o artigo 8.º dos estatutos sociais, o qual passa a ter a seguinte redação: — "Artigo 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 10 (dez) membros: acionistas ou não, residentes no País, a saber: — Um Diretor Presidente; dois Diretores Vice-Presidentes Executivos; um Diretor Superintendente Técnico e seis Diretores sem designação especial. — § 1.º — Os Diretores serão eleitos anualmente, podendo ser reeleitos, considerando-se prorrogados os seus mandatos até a posse dos novos diretores eleitos. — § 2.º — Os Diretores caucionarão, para garantia de sua gestão, 10 (dez) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, antes de entrar em exercício. — § 3.º — Os Diretores que forem eleitos para preenchimento de cargos criados por reforma estatutária durante o exercício, terminará o seu mandato juntamente com os demais diretores". — Em seguida declarou o Sr. Presidente ser necessário o preenchimento dos cargos ora criados motivo porque ia distribuir as cédulas necessárias para a eleição para esses novos cargos. Após o recolhimento e conferência das cédulas conforme contagem de votos procedida pelo Sr. Secretário por de-

JUNTA COMERCIAL  
 São Paulo  
 Certidão

CERTIFICO que "PIGNATARI - ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 173.852, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 23 de dezembro de 1960, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 21 de novembro de 1960, pela qual elevou o capital social de Cr\$ ..... 945.000.000,00 (novecentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros); alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais; estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ ..... 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de dezembro de 1960. — Eu, Alice Guioleim, escrivã, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guioleim. — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Brito, secretário. (a) Cleyde Maria Forte. (187.051 — Cr\$ 6.345,00)

MERCAP — MERCADO-LOGIA PROPAGANDA S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação  
 São convidados os Srs. Acionistas da Mercap — Mercatologia Propaganda S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de janeiro de 1961, às 14.00 horas em sua sede social à Rua Caio Prado, n.º 30, J.º sobreloja, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
 a) Substituição de Diretor;  
 b) Assuntos de interesse geral.  
 São Paulo, 30 de dezembro de 1960.  
 Rui Amaral Lemos  
 Diretor Superintendente,  
 (187.522 - Cr\$ 935,00) (3-4-5)